PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	DIVULGAÇÃO EM MENSAGENS ELETRÔNICAS

DELIBERAÇÃO Nº 018/2020 – CE-SP

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP – CE-SP, reunida em São Paulo, na sede do CAU/SP, no dia 11 de setembro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 10 da Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Regulamento Eleitoral em seu artigo 42, parágrafo único, estabelece que as CE-UF divulgarão, em até três mensagens eletrônicas, aos arquitetos e urbanistas componentes do Colégio Eleitoral, as plataformas eleitorais e os endereços eletrônicos de propaganda eleitoral das chapas com pedido de registro de candidatura concluído;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0094-09/2019, que estipula o prazo de 24/08/2020 a 15/10/2020 para a divulgação das mensagens eletrônicas;

DELIBERA:

1. Solicitar a publicação, por meio de mensagens eletrônicas aos arquitetos e urbanistas componentes do Colégio Eleitoral, com o link https://eleitoral.caubr.gov.br/publico/extrato-chapa/162, nas seguintes datas: 17/09/2020, 30/09/2020, 14/10/2020;

2. Encaminhar esta deliberação à Comunicação do CAU/SP para as devidas providências.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros: José Roberto Rebello, André Comitre Junior, Marineia Lazzari Chiovatto, Nancy Laranjeira Tavares de Camargo e Marco Antônio Teixeira Da Silva.

São Paulo/SP, 11 de setembro de 2020.

JOSE ROBERTO REBELLO:56508921800

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO REBELLO:56508921800
Dados: 2020.09.11 18:18:17 -03'00'

JOSÉ ROBERTO REBELLO
Coordenador